



Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>

Notificação: Irregularidade CADIN

1 mensagem

Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>

30 de junho de 2025 às 10:40

Para: Mariana - Banco de Preços <mariana@negociospublicos.com.br>

Cc: contato@bancodeprecos.com.br, licita@gelicprime.com.br

À NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95

Prezado (a) senhor (a), bom dia!

Ao cumprimentá-lo(a), para fins de continuidade de instrução processual a fim de efetivar prorrogação do contrato 16/2022 UFPI, da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, em virtude da edição da Portaria SEGES/MGI N.º 1.769, de 25 de abril de 2023, e suas alterações subsequentes, especialmente a Portaria SEGES/MGI N.º 4.932, DE 30 DE AGOSTO DE 2023, que regulamentam o regime de transição previsto no art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Solicita-se a **regularização junto ao CADIN da empresa** (em anexo) para que possamos dar continuidade ao respectivo processo pois, conforme o Art. 6º-A da Lei N.º 10.522, de 2002:

"Art. 6º-A - A existência de registro no Cadin, quando da consulta prévia de que trata o art. 6º, constitui fator impeditivo para a realização de qualquer dos atos previstos nos incisos I, II e III do caput do art. 6º (Incluído pela Lei nº 14.973, de 2024)". A lei citada foi publicada no dia 16 de setembro de 2024.

Aguardamos o breve retorno.

Por favor, acusar recebimento.

Francisco Alexandro Silva dos Santos
Coordenadoria de Compras e Licitações - CCL/PRAD
Universidade Federal Piauí
Fone/fax: (86) 3215-5924

**9consulta_contratante_irregular.pdf**
23K